



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3645, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.517.932/0001-32, destinada à prestação de serviços públicos de saúde, durante o exercício de 2024.

Art. 2° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2024, classificada como: 02.10.01/3.3.50.43/01/10.302.0015.2044, até o limite de R\$17.550.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2023.12.20 15:48:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2023.12.20 16:48:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**